Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES
PRAÇA MOISES FELIX DOS SANTOS - CENTRO
CNPJ: 13.857.123/0001-95 - CEP: 45.157-000 - CANDIDO SALES - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 22 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIDO SALES**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 278 de 11 de julho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 282 de 20 de dezembro de 2019, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

020502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.90.11.00 / 14 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 2 - OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00 / 14 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00
3.3.90.35.00 / 2 - SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	4.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	1.000,00	0,00
Total por Ação:	**14.000,00**	**14.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**14.000,00**	**14.000,00**
Total Geral:	**14.000,00**	**14.000,00**

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7D75367A524EF2F1292D4ADE3D335E14

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES
PRAÇA MOISES FELIX DOS SANTOS - CENTRO
CNPJ: 13.857.123/0001-95 - CEP: 45.157-000 - CANDIDO SALES - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de outubro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIDO SALES, Estado da Bahia, em 01 de outubro de 2020.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
CPF : 553.001.545-04

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7D75367A524EF2F1292D4ADE3D335E14

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES
PRAÇA MOISES FELIX DOS SANTOS - CENTRO
CNPJ: 13.857.123/0001-95 - CEP: 45.157-000 - CANDIDO SALES - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO nº 23 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
no valor de **R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIDO SALES**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 282/2019 de 20 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

020502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00 / 14 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL		700.000,00
3.3.90.30.00 / 14 - MATERIAL DE CONSUMO		300.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		1.000.000,00
	Total por Ação:	**2.000.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**2.000.000,00**
	Total Suplementado:	**2.000.000,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
14 - Transf. de Recursos do SUS	2.000.000,00
Total	**2.000.000,00**

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7D75367A524EF2F1292D4ADE3D335E14

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES
PRAÇA MOISES FELIX DOS SANTOS - CENTRO
CNPJ: 13.857.123/0001-95 - CEP: 45.157-000 - CANDIDO SALES - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta -feira, 1 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIDO SALES, Estado da Bahia, em 01 de outubro de 2020.

HELIO GOMES VARGENS
Sec. de Finanças
CPF : 440.870.125-49

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
CPF : 553.001.545-04

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7D75367A524EF2F1292D4ADE3D335E14